

no meu gabinete como Ajudante de Campo, o Primeiro-tenente João Pedro Gomes Goulart, com produção de efeitos desde 15 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 6, 8, 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos, sendo os encargos com a remuneração de origem assegurados pela Marinha e o remanescente pelo orçamento do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Nota curricular

O primeiro-tenente fuzileiro João Pedro Gomes Goulart, natural do concelho de São Roque do Pico, Açores, tem 35 anos e 15 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 1 de outubro de 2014.

Concluiu a licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo Fuzileiros, em outubro de 2007 e o mestrado em agosto de 2009.

Ao longo da sua carreira prestou serviço no Batalhão de Fuzileiros n.º 2 como comandante de pelotão. Prestou ainda serviço na Unidade de Meios de Desembarque como comandante do Grupo de Botes e 2.º comandante da unidade. Em 2012 desempenhou as funções de oficial de pessoal da Unidade de Apoio e chefe do Gabinete de Apoio do Comandante do 4.º Contingente Nacional no Afeganistão. Regressado de missão, destacou para o Batalhão de Fuzileiros n.º 2, onde prestou as funções de oficial de operações em 2013, imediato da Companhia de Fuzileiros n.º 21 em 2014 e novamente oficial de operações até 23 de setembro de 2015, altura em que passou para as funções de 2.º comandante da Força de Fuzileiros n.º 3. Desde novembro de 2015 desempenhou as funções de Ajudante de Campo do Ministro da Defesa Nacional. Na sua folha de serviço constam ainda seis condecorações.

311851015

Despacho n.º 12182/2018

Considerando não existir atualmente em vigor qualquer Acordo-quadro, destinado à aquisição de Serviços de Cópia e Impressão para os organismos do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que o Exército Português tem necessidade de lançar um procedimento aquisitivo, com vista a garantir o fornecimento dos referidos serviços, para fazer face às permanentes necessidades, neste domínio, do Comando da Logística do Exército;

Considerando que a contratação em causa, por configurar uma despesa certa e recorrente, poderá ser mais eficazmente assegurada se incidir sobre vários anos económicos, quer ao nível da simplificação dos atos administrativos inerentes à fase pré-contratual destes procedimentos aquisitivos, quer ao nível da redução de custos que uma contratação em escala possibilita;

Considerando que a execução contratual em causa dará assim lugar a encargos financeiros em mais do que um ano económico, traduzindo-se na assunção de compromissos plurianuais, os quais, independentemente da sua forma jurídica, estão sujeitos a autorização prévia por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da tutela;

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro de 2016, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, encontram-se autorizadas de forma genérica as entidades referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que veio a ser conferida a este preceito pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do mesmo artigo 11.º, desde que essas entidades não possuam pagamentos em atraso e que seja obtida a autorização do respetivo membro do Governo da tutela;

Considerando a Informação SGMDN/2018/1341, de 27 de setembro de 2018;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, do Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro de 2016, do Ministro das Finanças, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, determino o seguinte:

1 — Autorizar o Exército Português a realizar a despesa plurianual inerente à aquisição de Serviços de Cópia e Impressão para as suas

várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 e até ao montante global de € 74.950 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da contratação referida no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2018 — € 6.246;
- b) 2019 — € 24.983;
- c) 2020 — € 24.983;
- d) 2021 — € 18.738.

3 — As importâncias fixadas para os anos de 2019, 2020 e 2021 serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4 — Os encargos financeiros decorrentes do presente Despacho são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no orçamento da Defesa Nacional (OMDN), conforme Declaração de Inscrição Orçamental n.º 49/18 da Direção de Finanças do Exército.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311850984

Despacho n.º 12183/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista, para exercer funções da área da sua especialidade, a licenciada em Gestão Sílvia Cristina Chambel Silva, quadro da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P., com produção de efeitos a 15 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Nota curricular

Sílvia Cristina Chambel Silva nasceu em Lisboa, em 1976. É licenciada em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, possui o Diploma de especialização em Compras e Contratação Pública e o Curso FORGEP Programa de Formação em Gestão Pública, ambos ministrados pelo INA.

Desempenhou, desde janeiro de 2018, as funções de técnica especialista no gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Entre 14/06/2011 e 31/12/2017, foi Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Anteriormente, foi Chefe de Divisão — Núcleo de Apoio Administrativo da DGAI — Direção-Geral da Administração Interna (fevereiro de 2010 a junho de 2011), Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos da AMA — Agência Para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), em regime de substituição (2009), Coordenadora do Departamento de Gestão Financeira e de Recursos Humanos da AMA, I. P. (2008), e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Para a Gestão das Lojas do Cidadão, em regime de substituição (março de 2006 a setembro de 2006).

Entre 01/03/2003 e 19/03/2006 e entre 24/09/2006 a 01/02/2008, desempenhou, em comissão de serviço, as funções de Técnica Superior Coordenadora do Núcleo de Gestão Orçamental e Patrimonial do Instituto Para a Gestão das Lojas do Cidadão (entretanto integrado na Agência Para a Modernização Administrativa).

Entre 05/02/2001 e 01/03/2003, desempenhou funções de Técnica Superior do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Para a Gestão das Lojas do Cidadão.

Anteriormente ao ingresso na Administração Pública, desempenhou atividade profissional na área financeira nas empresas KpnQwest-Portugal, Eunet Portugal e Agesfal Management Institute.

Foi também representante da AMA nas reuniões do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços (SIADAP I); Orientadora dos Trabalhos

da Comissão Paritária da AMA; Membro da Comissão Coordenadora de Avaliação (IGLC e AMA); Juri de concursos de Procedimentos Concursais.

É contabilista certificada pela OCC — Ordem dos Contabilistas Certificados, tendo sido Técnica de Contas do Instituto Para a Gestão das Lojas do Cidadão e da Agência para a Modernização Administrativa.

Foi-lhe atribuída, em 2018, Medalha da Defesa Nacional 2.ª classe.
311886024

Marinha

Instituto Hidrográfico

Anúncio n.º 209/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

1 — Procedimento Concursal

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), a seguir designada de Portaria conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014 e legislação subsequente, torna-se público que, por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, datado de sete de dezembro de dois mil e dezoito, se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete da Qualidade, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Valorização Profissional e Reserva de Recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Instituto Hidrográfico. Após ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), esta declarou não existirem trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa.

Em cumprimento do previsto na Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho

Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: Garantir o acompanhamento dos processos do Sistema da Qualidade aplicando metodologias e ferramentas da Qualidade; Colaborar na conceção, elaboração e atualização do suporte documental do Sistema da Qualidade; Coadjuvar na implementação de Sistemas da Qualidade, tendo presente os seus referenciais normativos; Recolher informação referente aos processos através da aplicação de técnicas de monitorização, análise de dados e elaboração de relatórios; Assegurar o planeamento, programação e respetiva coordenação das auditorias internas; Acompanhar a implementação das ações corretivas/preventivas; Apoiar a implementação e o desenvolvimento das ações necessárias à Acreditação dos Ensaia e Calibrações Laboratoriais; Apoiar a gestão e dinamização do Sistema da Qualidade, em colaboração com as diferentes áreas envolvidas, tendo em conta os objetivos definidos pela Direção; Colaborar na melhoria do Sistema da Qualidade e na realização de estudos

4 — Local de trabalho

Instalações do IH, situadas na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, e a Base Hidrográfica da Azinheira, na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal.

5 — Posição Remuneratória

Nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública. A posição remuneratória de referência a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o

nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Instituto Hidrográfico do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6 — Requisitos de Admissão

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

6.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

6.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

6.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

6.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, conforme n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

6.2.2 — Ser titular de licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha ou de grau académico superior a esta, na área de Ciências Políticas, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.3 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7 — Formalização de Candidaturas

A apresentação da candidatura é efetuada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário tipo, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89 de 8 de maio de 2009), disponível para download em <http://www.hidrografico.pt>, no separador Recrutamento.

7.1 — Apresentação

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante o seguinte horário: 10h às 12h e das 14h às 16:30h, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico, localizado na Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, ou através de correio registado e com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado na publicitação para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas. Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

7.2 — Documentação

O formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, legível:

7.2.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

7.2.2 — *Curriculum vitae* tipo Europass detalhado, datado e assinado;

7.2.3 — Fotocópia de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionada com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

7.2.4 — Declaração emitida e autenticada pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, com data posterior à data do presente aviso, da qual conste:

a) A modalidade do vínculo de emprego público detida;

b) A carreira/categoria de que seja titular;

c) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

d) O tempo de serviço na carreira, categoria e na Administração Pública;

e) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, bem como a menção da avaliação do desempenho (qualitativa e quantitativa) relativamente ao último período, não superior a três anos, ou indi-